



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



Agência de Fomento do Estado de Alagoas S/A
CNPJ 10.769.660/0001-95
Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde
Cep: 57035-330 – Maceió/AL 82 3315 3468

efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2.) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

b.3.) As operações indexadas a moedas estrangeiras, quando existentes, são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem valores em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O caixa e equivalentes de caixa estavam assim compostos:

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2025
Disponibilidades	590
Cotas de Fundo de Investimento - Até 90 dias	28.616
Total	29.206

d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, com a redação dada pela Resolução nº 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento de Alagoas S/A aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Agência de Fomento de Alagoas S/A, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de Fomento não se aplicam os critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários dispostos na Circular nº 3.068/2001 do BACEN, os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

g) Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

De acordo com a Resolução CMN 4.966/2021 e Resolução BCB 352/2023 os ativos financeiros passaram a serem classificados em três categorias: Custo Amortizado, Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes e Valor Justo ao Resultado, de acordo com o modelo de negócio definido pela instituição financeira.

Ativo Financeiro – Custo Amortizado:

- Objetivo de manter os ativos financeiros para receber os fluxos de caixa contratual.
- O fluxo de caixa contratual prever pagamento de principal e juros, em datas específicas.
- Ativo Financeiro – Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes – VJORA:
- Objetivo de gerar retorno pelo recebimento de fluxos de caixa contratual, quanto pela venda do ativo.
- O fluxo de caixa contratual prever pagamento de principal e juros, em datas específicas.
- Ativo Financeiro – Valor Justo no Resultado – VJR:
- Demais casos.

De acordo com a avaliação da administração, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, todos os ativos financeiros e passivos financeiros da Agência, de acordo com seu modelo de negócios estão avaliados ao Custo Amortizado.

h) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 90 dias ou caracterizadas como ativo problemático. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 90 dias, inclusive, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito e outras operações com características de crédito estão classificadas devidamente com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução nº BCB Nº 352/2023, no qual requer uma análise periódica e classificação das carteiras conforme garantia, risco de crédito, e demais características, classificadas em Perdas Esperadas e Perdas Incorridas conforme regulamentação em vigor.

i) Perdas esperadas e incorridas de Risco de Créditos

A Agência, segue os parâmetros de estimativa com perdas associadas ao risco de crédito, em conformidade com os critérios definidos pelas Resoluções 4.966/21 CMN e 352/23 BCB.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 – de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, em consonância com o artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 – considerando o aumento significativo do risco de crédito.

j) Taxa Efetiva de Juros

Conforme estabelecido pela Resolução BCB 352/2023, a taxa de juros efetiva dos instrumentos financeiros deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. No qual instrumento financeiro e devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços através de critério pro rata temporis.

k) Stop Accrual e Ativo problemático

A caracterização do ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) dentre tais características consta o atraso superior acima de 90 dias no pagamento de principal ou de encargos, e indicativos que a obrigação não será honrada sem que seja necessário recorrer a garantias ou colaterais. A norma veda qualquer reconhecimento no resultado, de receita não recebida referente a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito.

l) Imobilizado em Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos – 10% ao ano;
- Sistemas de comunicação (equipamentos de comunicação) – 10% ao ano;
- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) – 20% ao ano; e
- Sistemas de Transporte – 20% ao ano.

m) Ativo Intangível

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Os ativos intangíveis existentes possuem vida útil definida e referem-se basicamente aos desembolsos para aquisição de direitos de softwares, amortizados pelo método linear à taxa de 25% ao ano a partir da data da sua disponibilidade para uso.

Quando aplicável, os gastos com o desenvolvimento interno de software são reconhecidos como ativo, quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao mesmo, que serão amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros gerados.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência de Fomento de Alagoas S/A está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social é calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%.

Conforme faculta a legislação tributária, a Agência de Fomento de Alagoas S/A optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa do resultado, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual.

Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

o) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento permitindo-se à dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

p) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa e provisões para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprevisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

q) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas

e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09, do CMN, sendo:

Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;

Provisões: são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Passivos Contingentes: de acordo com o CPC 25, o termo “contingente” é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e

Obrigações Legais: provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

r) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão.

São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.
- A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

s) Implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021

De acordo com resolução CMN nº 4.966/21, existe a obrigatoriedade, entre outros, que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada. Em substituição entre outras normas as Resoluções CMN nº 2.682 e nº 3.533, bem como as Circulares nº 3.068 e 3.082. Essa norma estabelece que todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, classificados conforme o modelo de negócio e em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado.

Estabelece, também, critérios que deverão ser aplicáveis aos ativos financeiros, no que se refere à constituição de provisão para perda de crédito, e sua vigência será a partir de 01 de janeiro de 2025. Os critérios contábeis estabelecidos pela normativa foram aplicados de forma prospectiva e os efeitos dos ajustes decorrentes foram reconhecidos em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

t) Lei 14.467/2022 e tratamento tributário

Conforme Lei 14.467/2022, a partir de 2025 as instituições financeiras poderão deduzir na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL as perdas incorridas no recebimento de créditos, conforme os critérios estabelecidos na legislação. Para as perdas apuradas em 01/01/2025 referentes a créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas ou não tenham sido recuperadas, somente poderão ser excluídas na determinação do lucro real, na razão de 1/84 avos a partir de janeiro de 2026, ou na razão de 1/120 avos para aquelas que optarem até 31/12/2025 de forma irrevogável e irretratável.

u) Informações Comparativas

Conforme dispõe o art. 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021, as Instituições Financeiras estão dispensadas da apresentação de informações comparativas nas demonstrações financeiras de 2025 com relação a exercícios anteriores.

Dessa forma, não estão sendo apresentados nessa demonstração financeira as informações comparativas relativas ao exercício de 2024.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

Cotas de Fundo de Investimento - CP	31/12/2025
Fundo BB - SP	424
Fundo BB - SP Diferenciado - Cta. 7980-4	10.407
Caixa Safira Corporativo RF LP	16.724
BB RF CP Automático	15
BB SP DIF. FAMPE	1.046
Subtotal	28.616
Títulos Mantidos até o Vencimento - LP	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	5.373
Subtotal	5.373
TOTAL Títulos e Valores Mobiliários	33.989

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e lastreados em títulos públicos federais. As Letras Financeiras do Tesouro possuem vencimento em 01/03/2027, pós-fixadas com rentabilidade diária indexada ao CDI.

Em 31 de dezembro de 2025, a Agência de Fomento de Alagoas S/A não possuía em aberto operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

5. Operações de Crédito

As operações de crédito em 31 de dezembro de 2025 estavam assim compostas:

a) Composição da Carteira por Tipo

Setor Privado	31/12/2025
Empréstimos e Financiamentos - Recursos Próprios	16.662
(-) Provisão - Estimativa de Perdas	(2.099)
Empréstimos - Repasses	7.413
FINEP/FUNGETUR	8.493
(-) Provisão - Estimativa de Perdas	(1.080)
Total da Carteira	21.977
Circulante	11.782
Empréstimos	10.752
Financiamentos	3.128
(-) Provisão - Estimativa de Perdas - Circulante	(2.099)
Não Circulante	10.195
Empréstimos	5.910
Financiamentos	5.365
(-) Provisão - Estimativa de Perdas - Não Circulante	(1.080)
Total da Carteira	21.977

b) Composição da Carteira por Setor de Atividade

Setor Privado	31/12/2025
Indústria	1.881
Comércio	7.297
Outros Serviços	15.194
Agropecuária	783
Total	25.155
(-) Provisão - Estimativa de Perdas	(3.178)
Total	21.977

c) Composição da Carteira por Vencimento

Vincendas	
Até 30 dias	2.758
De 31 a 60 dias	1.587
De 61 a 90 dias	1.161
De 91 a 120 dias	1.102
De 121 a 150 dias	1.049
De 151 a 180 dias	1.011
Acima de 180 dias	16.487
Total	25.155
(-) Provisão - Estimativa de Perdas	(3.178)
Total	21.977

d) Composição por Carteira

Classificação	Não Problemáticos	Ativos problemáticos		Total Carteira	Total Perda	Valor líquido
		Adimplentes	Inadimplentes			
C1	3.137		1367	4.504	(201)	4.304
C2	1.547			1.547	(27)	1.520
C3	14.087	1.433	2.016	17.536	(2.474)	15.062
C5	989	73	506,52121	1.568	(476)	1.092
Total	19.760	1.505	3.890	25.155	(3.178)	21.977

e) Concentração dos maiores tomadores de crédito

	31/12/2025	
	Valor	%
Maior	1.028	4,09%
5 maiores seguintes	3.018	12,00%
10 maiores seguintes	2.704	10,75%
15 maiores seguintes	1.536	6,10%
20 maiores seguintes	1.326	5,27%
30 maiores seguintes	1.570	6,24%
Demais	13.974	55,55%
Total	25.155	100,00%
(-) Provisão - Estimativa com Perdas	(3.178)	(12,63)
Total	21.977	87,37%

A carteira de crédito em 31 de dezembro de 2025 apresentou o valor de R\$ 21.977 mil, tendo um aumento de 7,06% em comparação ao final do exercício anterior.

f) Perdas Esperadas e Incorridas de Crédito – Operações de Crédito:

	31/12/2025
Saldo no Início do Período	3.465
Efeito da Resolução CMN 4.966/2021	(953)
Provisão Constituída	2.666
(-) Reversão da Provisão	(1.174)
Créditos Baixados para Prejuízo	(825)
Saldo Final do Período	3.179

A estimativa com perdas para operações de crédito de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2025 indicou 12,63% da carteira de crédito.

6. Outros Créditos, Valores e Bens

No subgrupo Outros Créditos são registrados os valores a receber do Governo do Estado de Alagoas, que estão provisionados, os impostos a recuperar e adiantamentos. Já no subgrupo Outros Valores e Bens estão registrados os valores dos bens em estoque e as despesas antecipadas, como exposto no quadro a seguir:

	31/12/2025
Outros Créditos	1.050
Adiantamentos e Antecipações Salariais	46
Adiant. p/Pagto. de nossa Conta - Repasses a clientes	386
Impostos e Contribuições a Compensar	608
Créditos a Receber Pró-renda - SEFAZ/AL	-
Outros Pagamentos a Compensar	10
Outros Valores e Bens	3
Material em Estoque	3
Despesas Antecipadas	-
TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS E VALORES E BENS	1.053
Circulante	1.053
Outros Créditos	1.050
Outros Valores e Bens	3
Não Circulante	-
Outros Créditos	-
Outros Valores e Bens	-
TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS E VALORES E BENS	1.053

a) No final do exercício de 2025, há o registro de impostos a recuperar no montante de R\$ 608 mil, onde 179 mil refere-se ao imposto de renda e R\$ 287 mil correspondem a CSLL a recuperar ambos incididos sobre o pagamento indevido realizado em 31 de janeiro de 2023. Também foram pagos indevidamente PIS no Valor de R\$ 18 mil e COFINS no montante de R\$ 110 mil. Foi requerido em 25/09/2024 à Receita Federal a compensação desses impostos através do Processo Digital nº 10410.908075/2024-48. O referido processo encontra-se aguardando parecer do setor responsável.

	31/12/2025
Imposto de Renda a Compensar	179
CSLL a Compensar	287
PIS S/Receitas Operacionais a Compensar	18
COFINS S/Receitas Operacionais a Compensar	111
Outros Impostos	14
Saldo Final do Período	608

b) Durante o exercício de 2025, foi recebido do Tesouro Estadual o pagamento de R\$ 3.223 mil correspondente a duas parcelas da dívida da Linha de crédito do PRO RENDA conforme a Lei Estadual 8.467 de 14 de julho de 2021, no qual o Tesouro se comprometeu em pagar o montante de R\$ 21.487 mi. No exercício de 2024 ocorreu pagamento de 10% de entrada, no valor de R\$ 2.148 mil, e R\$ 4.834 mil correspondentes a 03 parcelas, desta forma revertendo parte do valor reconhecido anteriormente como perda referente as amortizações das parcelas e juros devidos. Ainda resta R\$ 11.281 mil a serem pagos.

7. Imobilizado de Uso e Intangível

7.1 Imobilizado de Uso e Intangível

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:

IMOBILIZADO	Móveis e Equipamentos	Sistema de Comunicação	Sistema de Proc. de Dados	Sistema de Segurança	Depreciação Acumulada	TOTAL DO IMOBILIZADO
Em 31 de Dezembro de 2024	1.871	19	3.040	16	(4.148)	799
Aquisições	11	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	(206)	(195)
Em 31 de Dezembro de 2025	1.882	-	-	-	(4.354)	403
Mutações do exercício 2025	11	-	-	-	(206)	(195)

INTANGÍVEL	Intangíveis adquiridos antes 1ºout/13	Intangíveis adquiridos a partir 1ºout/13	Amortização Acumulada	TOTAL DO INTANGÍVEL
Em 31 de Dezembro de 2024	\$55	10	(645)	-
Aquisições	-	-	-	-
Transferências e Ajustes	-	-	-	-
Em 31 de Dezembro de 2025	\$55	10	565	-
Mutações do exercício 2025	-	-	-	-

8. Obrigações por Repasses

	31/12/2025
Obrigações por repasse	16.397
FINEP (a)	1.089
FUNGETUR (b)	15.308
TOTAL DE OBRIGAÇÕES POR REPASSE	16.397
Circulante	1.089
Obrigações por Repasses - FINEP	1.089
Não Circulante	15.308
Obrigações por Repasses - FINEP	-
FUNGETUR	15.308
TOTAL DE OBRIGAÇÕES POR REPASSE	16.397

a) Refere-se a recursos captados junto a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP – para realização de operações do Programa INOVACRED.

31/12/2025				
Classificação	Saldo	Encargos	Total	Vencimento
Curto Prazo	239	847	1.086	Até 31/12/2025
Longo Prazo	2.111	1,00	3	Após 31/12/2025
Total	-	-	1.089	

